



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.604, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o evento Troféu Melhor do Esporte.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o evento Troféu Melhor do Esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de outubro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 03/10/2022](#)

Autor	DEP. AMAURI RIBEIRO
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021006064
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categorias	Cultura Turismo Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)